



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Lages

PORTARIA N.º 527/17 -DF

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Escrivania de Paz do município de Bocaina do Sul da comarca de Lages.

O Doutor **Leandro Passig Mendes**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível e Diretor do Foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o ato GP n. 1420, de 10 de julho de 2017 da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina que delega a responsabilidade pelo acervo da Escrivania de Paz do município de Bocaina do Sul a **KATHERINE SCHERER CLARINDA** (sub judice; a necessidade de realizar a transmissão do acervo da Escrivania de Paz do município de Bocaina do Sul; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender** o expediente externo da Escrivania de Paz do município de Bocaina do Sul, comarca de Lages nos dias 5 e 6 de outubro de 2017.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Lages, 03 de outubro de 2017.

Leandro Passig Mendes
Juiz de Direito da 4ª Vara Cível e Diretor do Foro